



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.310**

**De 19 de setembro de 2014**

**Autógrafo nº 201/14 – Projeto de Lei nº 160/14**

**Autoria: Vereador Pastor Raimundo Bezerra**

Institui a Semana “De volta à Inocência” a ser comemorada anualmente na semana que antecede ao dia 12 de outubro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de setembro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito deste Município a Semana “De volta à Inocência” a ser comemorada na semana que antecede o dia 12 de outubro, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** A Semana “De volta à Inocência” tem por objetivo incentivar e despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionam a criação, o relacionamento pessoal, o aprendizado, o equilíbrio, através das brincadeiras tradicionais.

**Parágrafo único.** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").